



**PODER JUDICIÁRIO**  
**de Santa Catarina**  
**Comarca de São Domingos**

**PORTARIA Nº 102/2016**

O Juiz **JOÃO CARLOS FRANCO**, Diretor do Foro da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº. 018, de 28 de janeiro de 2008, em seu art. 65, inciso III, fixou o dia 08 de agosto como feriado alusivo ao Dia do Padroeiro do Município (São Domingos);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Resolução nº 01/85-GP, nos seguintes termos:

"Art. 2º Fica suspenso o expediente nos foros judicial e extrajudicial nos municípios sede de comarca nos dias considerados feriados municipais nos termos dos arts. 1º, inc. III, e 2º da Lei n. 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* aos prédios do Tribunal de Justiça, observando-se, para tanto, o município em que estão localizados."

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente e os prazos processuais do Foro Judicial da Comarca de São Domingos no dia 08 de agosto de 2016.

As medidas judiciais consideradas urgentes serão atendidas pelo serviço de plantão, através do telefone (49) 8828-3171.

**SUSPENDER** o expediente do foro extrajudicial do Município de São Domingos, no dia 08 de agosto de 2016.

Proceda-se a publicação deste expediente no sítio do Tribunal de Justiça, comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, a subseção da OAB de São Domingos e as Serventias Extrajudiciais.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

São Domingos, 22 de julho de 2016.

**João Carlos Franco**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro